

“Brinquedos giratórios, da marca *DXPETA*, vendidos *online*”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foram notificados os seguintes produtos:

Alerta n.º:	SR/00405/26
Categoria:	Brinquedos
Produto:	<i>Brinquedos giratórios</i>
Designação :	<i>4 pack spinners for babies, suction cup baby spinner toy</i>
Marca:	<i>DXPETA</i>
Tipo / número do modelo:	<i>XPZZL4LXXUK-LZWUK</i>
Código de barras:	<i>X002BY8S1T</i>
Imagens:	



Descrição do produto / da embalagem:	<p>Brinquedos giratórios com uma ventosa, na parte de trás, permitindo fixá-los em diversas superfícies.</p> <p>Os produtos apresentam-se acondicionados num saco de plástico e são vendidos <i>online</i> e, em particular, via <i>Amazon</i> (ASIN: B0FCSK6WLR).</p>
País notificador:	Dinamarca
País de origem:	China
Tipo de risco:	Engasgamento
Defeito Técnico / Risco:	<p><i>Os brinquedos possuem partes salientes que uma criança pequena pode colocar na boca e engasgar-se.</i></p> <p>Os produtos não estão em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-1.</p>

Medidas adotadas:	A medida de “ <i>Remoção desta listagem de produto pelo mercado online</i> ” foi adotada no mercado do país notificador (Dinamarca).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativas aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).